



Em 22/03/99
LIDG
1/1/1999

PROJETO DE LEI Nº 131 DE DE 1.999
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Na Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 22/03/99

Stamán Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Declara de utilidade pública a Central de Emergência de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Central de Emergência de Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Central de Emergência de Santa Maria é uma das entidades mais importantes do Distrito Federal, tendo em vista o trabalho que desenvolve, desde a fundação daquela cidade, em socorro da comunidade.

Fundada pelo incansável Luiz Carlos Saraiva, esta entidade, trabalha há dez anos com operação de rádio amador, 24 horas por dia, em atendimento às necessidades da comunidade menos favorecida que não possui telefone.

A Central de Emergência é o elo da comunidade com o Corpo de Bombeiros, Hospital Regional do Gama, Polícias Civil e Militar e etc., sem contar a sua atuação na defesa dos direitos humanos, bastante reconhecida pelo povo de Santa Maria.

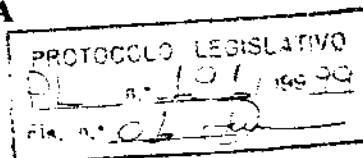
Entretanto, várias são as dificuldades vividas pela referida entidade no tocante a conquistas de meios que possam incrementar ainda mais as suas atividades, por isso a necessidade de declará-la entidade de utilidade pública, o que facilitará o seu trabalho comunitário.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1.999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Autor



0001 18/03/99 EM 04:07